

um crédito no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais) - suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: - Verba Transporte e Comunicação - Rodovias - Despesas Correntes - Despesas de outorga - Material de consumo - Peças, Acessórios, Combustíveis, Lubrificantes, - Freio, Câmaras e outros - Material de consumo.

Artigo 2º: As despesas com o disposto no artigo anterior, serão pagas por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário -
Prefeitura Municipal de Arter. Nogueira, 17 de dezembro de 1968.


Luiz Spadaro, Proprietário,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Carteira da Prefeitura.
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Rui nº 702

Disposições sobre complementação de verba.

Luiz Spadaro, Proprietário, Prefeito Municipal de Arter. Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

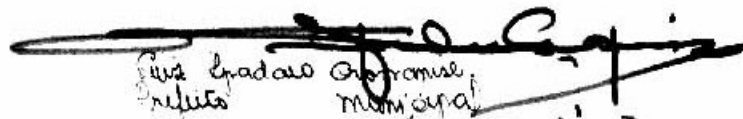
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais) - suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: - Verba Transporte e Comunicação - Rodovias - Despesas Correntes - Despesas de outorga - Pessoal - Pessoal civil - Remuneração de mensalistas.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.


Ruy Spadaro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira Secretário.

Lei nº 703.

Dispõe sobre suplementação de verba.

Ruy Spadaro Spadaro, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

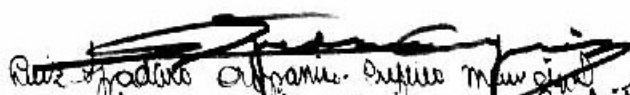
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 50,00 (cincenta cruzados novos). suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Assistência Social - Transferências Correntes - Despesas Correntes - Despesas de outros - 03 - Auxílio de Licenciário de Tuberculose - Indigentes.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.


Ruy Spadaro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira -